

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

1363

Requerimento 036/2023

O Deputado CAIRO SALIM, conjuntamente com os demais parlamentares subscritores ao final assinado, nos termos da solução n. 1.379, de 16 de maio de 2012, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a constituição da FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO ABORTO "PRÓ - VIDA"

#### JUSTIFICATIVA

A vida é o maior bem da pessoa, nós não podemos nos furtar da obrigação de defender sobretudo as vidas mais indefesas. A legislação penal e a própria Constituição Federal, como é sabido e consabido, tutelam a vida como o bem maior a ser preservado.

Conforme o art. 2º do Código Civil brasileiro diz que "a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro".

Assim sendo, a criação da referida Frente Parlamentar consiste em mais um mecanismo para discutir e defender toda e qualquer ameaça ao direito à vida.

#### DOS OBJETIVOS

A Frente Parlamentar de Combate ao Aborto será criada para atuar na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com a finalidade de formular e implantar políticas públicas em seu favor, tendo como objetivos:

1. Acompanhar e fiscalizar os programas e políticas públicas governamentais, destinadas à proteção e à garantia dos direitos à vida da gestante e do nascituro.
2. Promover debates, simpósios, palestras, campanhas, seminários e eventos pertinentes ao exame de políticas

ASSESSORIA ADJ. À SECRETARIA GERAL  
RECEBI EM 16/06/23

Por: [Assinatura]  
Port. xterno e Legível

públicas e realizar pesquisas destinadas à gestante e ao nascituro, divulgando seus resultados

3. Participar de discussões, nos municípios do Estado de Goiás com o objetivo de assegurar os meios necessários para a garantia dos direitos à vida da gestante e do nascituro.

4. Informar a população sobre os métodos de contracepção admitidos pela legislação brasileira e sobre efeitos psicológicos e colaterais do aborto para a mulher e o feto.

5. Promover discussão e debates, de núcleos especializados nos municípios com o objetivo de assegurar os meios necessários para a garantia da saúde física e mental da mulher e também da família incluindo; tratamento psiquiátrico, psicológico, auxílio religioso e subsídios.

#### DA AUSÊNCIA DE GASTOS E DESPESAS

Para consecução dos seus objetivos a frente parlamentar não implicará em ônus para a Assembleia, utilizando-se tão somente dos espaços físicos e servidores desta Casa para a execução dos seus trabalhos. Ainda, informa que nenhum membro ou colaborador perceberá remuneração, nos termos do art. 50 da Resolução nº 1.379/2012.

#### DO PRAZO

Acreditamos que, por se tratar de uma Frente Parlamentar de assunto complexo, seu prazo de duração será de 06 meses, sendo prorrogável por mais 06 meses, contados a partir da data de sua instalação.

#### MEMBROS INTEGRANTES DA FRENTE PARLAMENTAR

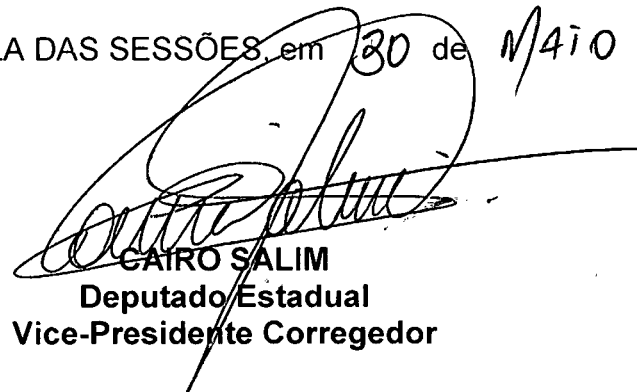
A Frente Parlamentar ora constituída atuará durante toda essa legislatura, composta por 10 (dez) deputados, com prazo de funcionamento de 06 (seis) meses, prorrogável, por igual período.

Ressalta-se que o deputado autor deste requerimento, qual seja, Deputado Cairo Salim, será o Coordenador da referida Frente Parlamentar, ficando ainda incumbido o poder de coordenação, convocação de reuniões e demais atribuições definidas no art. 4º, da Resolução nº 1.379/2012.

Isso posto, requer-se o pronto atendimento ao presente requerimento para a criação e constituição válida da FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO ABORTO "PRÓ – VIDA", para que produza seus efeitos legais.

Portanto, considerando a relevância e o interesse público da medida, conto com o apoio dos nobres pares.

SALA DAS SESSÕES, em 30 de Maio de 2023.




CAIRO SALIM  
Deputado Estadual  
Vice-Presidente Corregedor

**ALESSANDRO MOREIRA**  
Deputado Estadual

  
**CHARLES BENTO**  
Deputado Estadual

  
**AMAURI RIBEIRO**  
Deputado Estadual

**CLECIO ALVES**  
Deputado Estadual

  
**AMILTON FILHO**  
Deputado Estadual

  
**CORONEL ADAILTON**  
Deputado Estadual

**ANDERSON TEODORO**  
Deputado Estadual

**CRISTIANO GALINDO**  
Deputado Estadual

  
**ANDRE DO PREMIUM**  
Deputado Estadual

**CRISTIANO GALINDO**  
Deputado Estadual

**ANTÔNIO GOMIDE**  
Deputado Estadual

**DR. GEORGE DE MORAIS**  
Deputado Estadual

**BIA DE LIMA**  
Deputado Estadual


**JOSÉ MACHADO**  
Deputado Estadual

**BRUNO PEIXOTO**  
Deputado Estadual



**FRED RODRIGUES**  
Deputado Estadual

**GUGU NADER**  
Deputado Estadual



**LINEU OLÍMPIO**  
Deputado Estadual

**GUSTAVO SEBBA**  
Deputado Estadual

**LUCAS CALIL**  
Deputado Estadual

**HENRIQUE CÉSAR**  
Deputado Estadual

**LUCAS DO VALE**  
Deputado Estadual



**ISSY QUINAN**  
Deputado Estadual

**MAJOR ARAÚJO**  
Deputado Estadual

**JAMIL CALIFE**  
Deputado Estadual

**MAURO RUBEM**  
Deputado Estadual



**JULIO PINA**  
Deputado Estadual

**PAULO CEZAR**  
Deputado Estadual

**KARLOS CABRAL**  
Deputado Estadual

**RENATO DE CASTRO**  
Deputado Estadual

**LINCOLN TEJOTA**  
Deputado Estadual

  
**RICARDO QUIRINO**  
Deputado Estadual

**ROSANGELA REZENDE**  
Deputado Estadual

**VIVIAN NAVES**  
Deputado Estadual

  
**TALLES BARRETO**  
Deputado Estadual

  
**WAGNER NETO**  
Deputado Estadual

  
**VETER MARTINS**  
Deputado Estadual

  
**WILDE CAMBÃO**  
Deputado Estadual

**VIRMONDES CRUVINEL**  
Deputado Estadual

  
**ZELI FRITSCHÉ**  
Deputado Estadual

Requerimento nº 040/2023

**Requer a nomeação dos Deputados para  
FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE  
AO ABORTO “PRÓ – VIDA”**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás,

O Deputado que este subscreve vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup> requerer a nomeação dos seguintes deputados para compor a FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO ABORTO “PRÓ – VIDA”

**FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO ABORTO “PRÓ – VIDA”**

**MEMBROS INTEGRANTES**

	<b>DEPUTADOS</b>	<b>PARTIDOS</b>
1.	<b>Amauri Ribeiro</b>	<b>UB</b>
2.	<b>Amilton Filho</b>	<b>MDB</b>
3.	<b>Andre do Premium</b>	<b>AVANTE</b>
4.	<b>Charles Bento</b>	<b>MDB</b>
5.	<b>Coronel Adailton</b>	<b>SOLIDARIEDADE</b>
6.	<b>Fred Rodrigues</b>	<b>DC</b>
7.	<b>Issy Quinan</b>	<b>MDB</b>
8.	<b>Lineu Olímpio</b>	<b>MDB</b>
9.	<b>Ricardo Quirino</b>	<b>REPUBLICANOS</b>
10.	<b>Talles Barreto</b>	<b>UB</b>
11.	<b>Veter Martins</b>	<b>PATRIOTA</b>
12.	<b>Wagner Neto</b>	<b>SOLIDARIEDADE</b>
13.	<b>Wilde Cambão</b>	<b>PSD</b>
14.	<b>Zeli Fritche</b>	<b>UB</b>

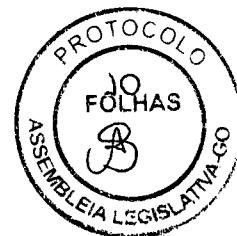
Isto posto, considerada a necessidade do pleito, espera o autor o acolhimento pelos nobres pares desta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS, aos        de        de 2023.



**CAIRO SALIM**  
Deputado Estadual  
Vice-Presidente Corregedor





## **FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO ABORTO “PRÓ – VIDA”**

### **MEMBROS INTEGRANTES**

	<b>DEPUTADOS</b>	<b>PARTIDOS</b>
<b>1</b>	<b>CAIRO SALIM</b>	<b>PSD</b>
<b>2</b>	<b>AMAURI RIBEIRO</b>	<b>UB</b>
<b>3</b>	<b>AMILTON FILHO</b>	<b>MDB</b>
<b>4</b>	<b>ANDRÉ DO PREMIUM</b>	<b>AVANTE</b>
<b>5</b>	<b>CHARLES BENTO</b>	<b>MDB</b>
<b>6</b>	<b>CORONEL ADAILTON</b>	<b>SD</b>
<b>7</b>	<b>FRED RODRIGUES</b>	<b>DC</b>
<b>8</b>	<b>ISSY QUINAN</b>	<b>MDB</b>
<b>9</b>	<b>LINEU OLÍMPIO</b>	<b>MDB</b>
<b>10</b>	<b>RICARDO QUIRINO</b>	<b>REPUBLICANOS</b>
<b>11</b>	<b>TALLES BARRETO</b>	<b>UB</b>
<b>12</b>	<b>VETER MARTINS</b>	<b>PATRIOTA</b>
<b>13</b>	<b>WAGNER CAMARGO NETO</b>	<b>SD</b>
<b>14</b>	<b>WILDE CAMBÃO</b>	<b>PSD</b>
<b>15</b>	<b>DRA. ZELI</b>	<b>UB</b>



# Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXIV

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023

NUM.: 14.109

## ATO DA ASSEMBLEIA

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 3.466, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Criar a FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO ABORTO "PRO-VIDA", cujos membros são compostos pelos deputados estaduais listados abaixo, com objetivo de acompanhar, fiscalizar, promover simpósios, campanhas, seminários e eventos pertinentes ao exame de políticas públicas de combate ao aborto, além de promover discussões e debates nos municípios do Estado de Goiás sobre o tema e seus desdobramentos.

	DEPUTADO	PARTIDO
01	CAIRO SALIM	PSD
02	AMAURI RIBEIRO	UB
03	AMILTON FILHO	MDB
04	ANDRE DO PREMIUM	AVANTE
05	CHARLES BENTO	MDB
06	CORONEL ADAILTON	SD
07	FRED RODRIGUES	DC
08	ISSY QUINAN	MDB
09	LINEU OLIMPIO	MDB
10	RICARDO QUIRINO	REPUBLICANOS
11	TALLES BARRETO	UB
12	VETER MARTINS	PATRIOTA
13	WAGNER CAMARGO NETO	SD
14	WILDE GAMBÃO	PSD
15	DRA. ZELI	UB

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

BRUNO PEIXOTO  
Presidente